MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2026.05.04 11:42:38 -03'00'

Edição nº 2.107

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL SMA Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FEAMA (FEIRA AMBIENTAL MUNICIPAL DE AMERICANA)

1. APRESENTAÇÃO:

O Município de Americana/SP, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, torna público o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas/projetos de agricultores, artesões e produtores de moda sustentável visando participação na FEAMA - FEIRA AMBIENTAL MUNICIPAL DE AMERICANA - **2026,** respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, atendendo a especificidade do evento e do público-alvo, com garantia da excelência no serviço público.

O Chamamento tem como incentivar a agricultura sustentável, promover a segurança alimentar no município e o desenvolvimento da arte criativa através de reaproveitamento de resíduos.
A FEAMA – Feira Ambiental Municipal de Americana, é um evento idealizado pela Secretaria de Meio Ambiente de Americana, com o objetivo de disseminar a Educação Ambiental, sensibilizar a população para práticas de preservação, com evento educativo feira ambiental que ocorrerá no dia **31/05/2026**, no Centro de Cultura e Lazer, que será de caráter expositivo de temática ambiental, com encontro de lideranças e tecnologias ambientais,expondo atividades e materiais educativos,artes e cultura e moda sustentável com a temática ambiental e ou reaproveitamento de resíduos, entidades, organizações do terceiro setor, movimentos e autoridades na defesa e proteção do meio ambiente.

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

O presente Edital prevê o credenciamento para agricultura, entidades e unidades de ensino tão somente, para comercialização de verduras e legumes provenientes da agricultura familiar, artesanato, brechos e roupas confeciconadas com reaproveitamento de resíduos.

2. OBJETIVO GERAL:

2.1. Credenciar empresas produtos provenientes da agricultura e de roupas e artesanato por entidades e projetos da Prefeitura Municipal, unidades de ensino e artesãos no evento denominado FEAMA 2026, programado para acontecer no dia 31 de maio de 2026.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.1 incentivar a agricultura urbana do municipio;
3.2 incentivar o reaproveitamento de resíduos para confecção de objetos e roupas e artesanato.
3.3 Incentivar a criatividade, a arte e os artesãos residentes no municipio.
3.4 Valorizar o empreendedor e comércio local;
3.5 Oportunizar e democratizar o acesso de empreendedores nos eventos/ações realizados ou apoiados pelo Município;
3.6 Incentivar o desenvolvimento do turismo sustentável;
3.7 Promover o desenvolvimento da economia criativa e circular, relacionada ao setor, de agricultura e arte;

4. DO EVENTO

4.1 O evento FEAMA 2026, idealizado pela Secretaria de Meio Ambiente, busca estabelecer a ação no calendário oficial da cidade atendendo as disposições da Lei 6667, de 30 de agosto de 2022.
4.2 O evento será realizado no espaço externo do CCL- Centro de Cultura e Lazer “Poeta Antônio Zoppi”, no dia 31 de maio de 2026, nos seguintes horário:
31/05 das 10h às 20h.
4.3 O horário para comercialização seguirá o horário do evento.

5. DOS SEGMENTOS A SEREM CREDENCIADOS PARA O EVENTO:

5.1 – Serão credenciadas até 30 (trinta) agricultores,cooperativas e ou associação de agricultores ou dervados da agricultura familiar e até 20 (vinte) entidades beneficientes e ou religiosas, até

(20) unidades de ensino para fornecimento de artesanato e objetos e mobiliario confeccionado com reaproveitamento de resíduos e materiais e até 10 brechós que estejam ligados a cursos de moda.

5.2 O credenciamento se dará por ordem cronológica de inscrição, desde que as interessadas atendam às exigências previstas no item 6.2, deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Edital de Chamamento Público para Credenciamento das empresas que atuem na FEAMA serão realizadas através da Central de Atendimento Digital no endereço/atendimento, acesso disponível no site da Prefeitura de Americana, www.americana.sp.gov.br no período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 06 de maio de 2026, até as 23 (vinte e três) horas, do dia 20 de maio de 2026. Para isso, os interessados deverão fazer login com o e-mail pessoal ou institucional, escolher a opção PROTOCOLO com o Assunto: EDITAL CREDENCIAMENTO PARA FEAMA.

6.2. Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:

a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I, do presente Edital – preenchimento do formulário online disponível na plataforma de inscrição;

b) cópia da inscrição municipal;

6.1.1. Para validar a inscrição é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

2. É vedada a participação de empresas e organizações do terceiro setor que tenham como sócios, administradores ou integrantes membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Americana, bem como, dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceito grau, com agentes públicos que desempenhem função na Prefeitura de Americana.

3. Não haverá cobrança de taxas das interessadas tendo em vista o incentivo aos projetos ambientais, a produção e consumo local, a segurança alimentar e economia circular da unidades de ensino ou de agricultores, das associações ou cooperativas de agricultores do município, dos artesãos e da moda sustentável.

4. Ao realizar a inscrição a interessada:

a) reconhece e declara que forneceu informações cadastrais totalmente verídicas e exatas, responsabilizando-se exclusiva e integralmente por todo o conteúdo informado, mantendo atualizado seus dados;

b) reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;

c) responsabiliza-se legalmente pelos documentos apresentados;

d) compromete-se a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da Secretaria de Meio Ambiente, concernentes ao presente Edital e à execução do objeto do credenciamento;

e) compromete-se a divulgar sua participação no referido evento, mediante entrevistas, ações promocionais, fotografias e outros, realizadas pela Prefeitura Municipal de Americana. Quando a divulgação for realizada diretamente pela empresa participante, obriga-se a seguir o padrão visual a ser fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente.

f) compromete-se a adequar-se aos horários determinados e às condições estruturais fornecidas pela Secretaria de Meio Ambiente;

g) compromete-se a informar no ato do preenchimento do formulário de inscrição, a quantidade de equipamentos, voltagem e consumo de energia a ser utilizada de acordo com a necessidade e atender, na medida do possível, todas as adequações cabíveis para a realização do evento, bem como disponibilizar equipamentos complementares para seu funcionamento (tomadas, cabos, etc.);

h) responsabiliza-se por toda e quaisquer despesas com cópias e emissão de documentos relativos à participação no processo de credenciamento.

7. DA SELEÇÃO

7.2. A análise e seleção das empresas interessadas será feita por Comissão específica, compostapor 2 (dois) servidores da Secretaria de Meio Ambiente e 2 (dois) Conselheiros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA de acordo com as necessidades exigidas para a iniciativa, bem como a disponibilidade estrutural do local de realização.

7.2.1. A comissão será designada por portaria da Secretaria de Meio Ambiente.

7.3. A Comissão terá autonomia na análise e decisão de seleção quanto à inscrição apresentada, inclusive para inabilitá-la quando não atendidos os requisitos mínimos exigidos.Serão credenciadas, e 30 (trinta) horticultores que atendam às exigências contidas no item 6.2 e 6.3 deste edital, 20 (quinze) entidades beneficientes e ou religiosas, até (20) unidades de ensino podendo ser criada uma lista de empresas suplentes.

7.4. A convocação das empresas credenciadas para participação no evento dar-se-á mediante seleção a ser realizada pela Comissão de Seleção, mediante análise dos critérios definidos nesteEdital.

7.5. O ato de convocação será encaminhado via plataforma digital, no mesmo protocolo de inscrição da empresa até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, salvo nas situações em que for necessária a convocação da empresa credenciada como suplente, bem como, publicado no Diário Oficial do Município.

7.6. Após a tramitação do regular procedimento legal, a empresa convocada deverá

encaminhar a DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após sua convocação, como condição para adquirir a autorização de participação.

7.7. A empresa convocada que não enviar a Declaração de Participação no Evento no prazo estabelecido, perderá o direito de participar do evento, independentemente de ter sido convocada.

7.8. As empresas credenciadas estão obrigadas a cumprir todas as disposições do presente Edital.

7.9. É vedada a cessão ou transferência da autorização de participação no evento, total ou parcial.

7.10. As empresas credenciadas, que, por razão justificada não puderem participar do evento, deverão comunicar à Comissão de seleção até 05 dias antes do evento, a fim de que as empresassuplentes sejam convocadas.

7.10 .O não cumprimento do disposto no item 7.09, desobrigará o Município quanto à devolução da taxa de inscrição.

8. DA AUTORIZAÇÃO

8.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente concederá autorização para participação somente às empresas credenciadas selecionadas e convocadas na forma deste edital.

8.3. A divulgação das empresas credenciadas será feita mediante publicação no Diário Oficial doMunicípio até dia 24 de maio de 2026 e ficará disponível para consulta no site da Prefeitura www.americana.sp.gov.br.

8.4. O credenciamento terá validade apenas para o evento FEAMA 2026.

9. DA COMERCIALIZAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) CREDENCIADOS.

9.2. Cada estabelecimento, ficará responsável por seu estande individual.

9.1.1. É obrigatória à realização de venda dos produtos em dinheiro e cartão (crédito e débito).

9.1.2. Outras formas de pagamento, tais como “Pix”, podem ser admitidas pelas empresas participantes do evento.

9.3. É obrigatório que as empresas participantes estejam aptas a atender ao público no mínimo uma hora (1h00) antes do início do evento.

10. DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

10.2. As empresas participantes somente poderão comercializar seus produtos dentro dos seus respectivos estandes individuais definidos pela Secretaria de Meio Ambiente. Não é

admitido o uso de embalagens de vidro, garrafas e/ou similares que possam a ocasionar danos.

10.3. Não serão permitidas na preparação dos produtos demonstrações que possam colocar emrisco a segurança dos presentes. A organização, a seu critério, poderá interromper a demonstração.

10.4. A organização poderá interromper também ações realizadas dentro dos limites perimetrais autorizados se as mesmas causarem aglomerações ou atrapalharem o bom funcionamento do evento.

11. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

11.2. É de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente delimitar e indicar o local de instalação de cada empresa participante.

11.2 É de responsabilidade das empresas participantes a montagem e desmontagem de seus equipamentos, bem como, a retirada de seus produtos, as quais se comprometem a proceder a montagem das 14 h as 18 h do dia 29 de maio de 2026 no dia 30 de maio de 2026, das 8:00 as 14:00 horas , e a desmontagem até as 12 h do dia 01 de junho de 2026.

12. DOS DANOS

12.2. As empresas participantes serão responsáveis por indenizar eventuais danos causados poração ou omissão provocadas por seus representantes, agentes, prepostos ou contratados.

12.3. A Secretaria de Meio Ambiente comunicará as empresas participantes da ocorrência de eventuais danos constatados em até 7 (sete) dias após o término do evento.

13. DA SEGURANÇA

13.2. As empresas participantes poderão contratar serviço de segurança particular para o seu estande, para o período diurno e/ou noturno, devendo notificar previamente à Secretaria de Meio Ambiente.

13.3. Recomenda-se às empresas participantes que adquiram apólices de seguro de responsabilidade civil de modo a cobrir quaisquer possíveis danos involuntariamente causados a terceiros.

13.4. Recomenda-se às empresas participantes que se certifiquem que os objetos sejam cobertos por seguro próprio para todos os riscos: incêndio, explosão, roubo, acidente, transporte, etc.

13.5. A Secretaria de Meio Ambiente não se responsabilizará pela segurança de equipamentos, artigos, produtos, etc., trazidos ao recinto do evento pelas empresas participantes.

14. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

14.2. O evento será filmado e fotografado pela organização e as imagens/sons poderão ser exibidas em mídia eletrônica, digital e impressa. Ao se inscrever as empresas participantes declaram que autorizam o uso de imagem e som e aceitam ter seu material divulgado através defotos, vídeos e áudios, em mídia impressa, audiovisual, radiofônica e virtual, para uso institucional de ações da Prefeitura Municipal de Americana e Secretaria de Meio Ambiente, sem acarretar ônus, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos. Vídeos e fotos relativos às ações têm o direito reservado à Secretaria de Meio Ambiente, inclusive para fins de comprovação da execução da apresentação. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à aprovação.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO:

a) divulgação do evento;

b) disponibilização da arte e peças de publicidade do evento;

c) apresentações culturais;

d) limpeza externa antes, durante e após o evento;

e)apoio da Guarda Municipal no local;

f) controle de tráfego;

g) estrutura de som e gerador;

h) auxílio de logística e organização;

i) produção de material de divulgação;

j) definição da localização de cada empresa participante;

k) oferecimento de acessibilidade;

l) da disponibilização de ponto de agua, energia e gerador

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

a) oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro;

b) estruturar seu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e comercialização dos alimentos e/ou bebidas;

c) estar uniformizado e distribuir aventais, toucas e luvas para todas as pessoas envolvidas na manipulação dos alimentos e atendimento ao público;

d) respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;

e) cumprir as condições normatizadas no Código de Defesa do Consumidor;

f) respeitar o horário de realização do evento;

g) manter limpo o ambiente interno do espaço de manuseio e comercialização dos alimentos, antes, durante e após o evento;

h) informar no formulário de inscrição a carga e os materiais elétricos utilizados;

i) apresentar relatório de venda em até 5 dias úteis após o evento.

17. DAS PROIBIÇÕES:

19.1 É terminantemente proibido as empresas participantes:

a) construir estruturas de alvenaria (tijolos, gesso, ferro, etc) ou similares;

b) utilizar elementos de montagem, estruturação e/ou similares que ultrapassem os limites da área autorizada;

c) perfurar, pregar ou colar materiais em qualquer local que componha a estrutura do evento;

d) construir rampas ou canaletas nas vias de circulação do evento/ação, para conexão de pontos de elétrica ou hidráulica;

e) a venda de bebidas alcoólicas para pessoas crianças e adolescentes, nos termos da lei estadual nº 14.592, de 19 de outubro de 2011;

f) contratar/utilizar mão de obra de crianças e adolescentes.

18. CRONOGRAMA DO EDITAL.

ITEM	AÇÃO	PRAZO
1	Inscrição	de 06 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026
2	Julgamento pela Comissão	de 22 de maio de 2026
3	Publicação e Convocação das empresas credenciadas	Até 24 de maio de 2026
4	Entrega da Declaração de Participação no Evento	Até 2 dias úteis após o recebimento da convocação-
5	Reunião de alinhamento entre comissão de seleção e empresas credenciadas	27 de maio de 2026
7	Comunicação justificada de desistência por parte da empresa credenciadas e convocação das empresas suplentes	Até 05 dias corridos, antes do início do evento.
8	Realização do evento FEAMA 2026	Dias 31 de maio de 2026
9	Apresentação do relatório de vendas pelas participantes, para fins de planejamento dos próximos eventos.	Até 10 de julho de 2026

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2. É responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos referente ao presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

19.3. As empresas credenciadas obrigam-se a respeitar e fazer respeitar, por seus funcionários ou contratados, todas as cláusulas e disposições deste Edital.

19.4. O evento será realizado ao ar livre e estará condicionado as condições climáticas, podendoser cancelado caso a Defesa Civil constate que não há condições seguras para a realização do evento, isentando o município de todo e qualquer reembolso.

19.5. A alteração de local ou cancelamento isentam o Município de ressarcir quaisquer valores investidos pelas empresas participantes.

19.6. É permitido as empresas participantes divulgar o evento em qualquer outra mídia, seja na forma institucional ou promocional, desde que respeite a comunicação oficial, inclua a régua depatrocínio e realização e obtenha a autorização da Secretaria de Meio Ambiente.

19.7. Serão admitidos apoiadores que poderão doar equipamentos e ou estruturas para o evento.

19.8. O credenciamento e a participação no evento não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o Município e a empresa participante.

19.9. As empresas participantes deverão manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à Secretaria de Meio Ambiente, durante a vigência do Edital e do evento.

19.10. A Secretaria de Meio Ambiente se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

19.11. A Secretaria de Meio Ambiente não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelasempresas participantes.

19.12. As empresas participantes serão responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pela atuação na participação do evento, isentando a Secretaria de Meio Ambiente de qualquer responsabilidade civil, penal ou mesmo de indenização trabalhista.

19.13. A Secretaria de Meio Ambiente poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

19.14. Eventuais irregularidades relacionadas aos documentos e informações apresentados pelas empresas participantes, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento das empresas participantes.

19.15. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por

meio do endereço educambiental@americana.sp.gov.br e/ou no telefone (19) 3405-1733.

20.14 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Secretaria de Meio Ambiente.

Americana, 04 de maio de 2026

Secretario de Meio Ambiente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FEAMA 2026

Elaborar Formulário para colocar no 1doc

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Municipal

Endereço (rua/avenida)	N°
Bairro:	CEP
Cidade:	UF

Telefone:
E-mail:
Site:
Facebook:
Instagram:
Outras redes:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento	Celular:

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SETOR AGRICULTURA CREDENCIAMENTO NO EVENTO FEAMA 2026

Elaborar Formulário para colocar no 1doc

DADOS DA HORTA/ASSOCIAÇÃO E OU COOPERATIVA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Municipal

Endereço (rua/avenida)	N°
Bairro:	CEP
Cidade:	UF

Telefone:
E-mail:
Site:
Facebook:
Instagram:
Outras redes:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento	Celular:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Pela presente DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, eu_____, representante legal da empresa _____, CPF: _____._____._____-____, Endereço:_____n._____, Bairro:_____, CEP:_____._____-_, comprometo-me e atesto que:

a) detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização do referido evento FEAMA 2026, que será realizado no dia 31/05/2026 noCCL, responsabilizando-me integralmente pela produção e comercialização dos produtos;

b) declaro que darei cumprimento à legislação sanitária, mantendo as condições higiênico sanitárias adequadas a manipulação de alimentos, garantindo que estes estejam adequados ao consumo, desde a etapa de produção até a venda, atentando-me aos requisitos mínimos para funcionamento de instalações e serviços relacionados ao comércio e manipulação dos alimentos, observando o recebimento, preparo, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição, exposição ao consumo e comercialização.

c) comprometo-me com a montagem e desmontagem interna do espaço de comercialização e produção, e manifesto ciência quanto à proibição expressa de iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento;

d) atesto que sou responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, e pela execução quanto à minha participação no evento, isentando a Secretaria de Meio Ambiente de qualquer responsabilidade civil ou penal;

e)tenho ciência e comprometo-me a respeitar e fazer respeitar, por meus funcionários ou contratados, todas as cláusulas e disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento da Rede Gastronômica.

f) declaro que estou ciente e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento da FEAMA 2026 e que, em caso de desistência não justificada e no prazo de abandono, não receberei a restituição da taxa de participação.

Americana,_____de_____de 2026.

Assinatura do responsável _____